

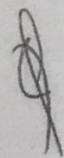
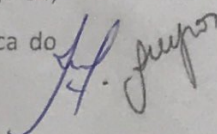


ATA ABRIL /2021 - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA - PETRÓPOLIS/RJ

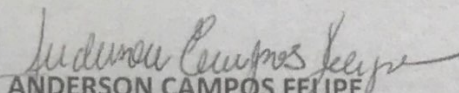
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 19 de abril de 2021, às 18 horas, on line, através do aplicativo zoom.

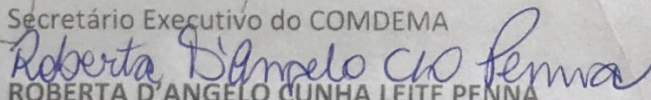
A Reunião extraordinária do COMDEMA realizada no dia 19 de abril de 2021 foi iniciada às 18h e 15 minutos, pela Sra. Dra. Roberta D'Angelo Cunha Leite Penna, presidente do COMDEMA. Estavam presentes na reunião o Sr. Edmardo de Oliveira Campbell Junior e o Sr. Anderson Campos Felipe da Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis, a Sra. Talita Aparecida Albino representante da Secretaria de Educação, a Sra. Natalia Cascardo Bandeira representante da Secretaria de Defesa Civil, a Sra. Camila Nehmy Aragão Dutra, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a Sra. Alessandra Saun Espirito Santo Cardoso representante da Secretaria de Saúde, o Sr. José Eduardo Guimarães Esquerdo representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, o sr. Rogério Santos Elmor representante da TURISPETRO, o Sr. Rogério de Almeida Guimarães representante da NOVAMANSANTA, o Sr. Flavio Ramos da Costa representante da Associação de Moradores da Comunidade do Contorno, a Sra. Priscila Franco Steier representante do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, o Sr. Jorge Luiz de Oliveira representante da MITRADIOCESANA, a Sra. Daniele Lindem de Oliveira representante do CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos, a Sra. Claudia Karina Wilberg de Castro Costa representante do COMITÊ PIABANHA, a Sra. Cassia Nilce dos Santos Hammes representante do Instituto IDEAS, o Sr. Carlos David Sion representante da Delegacia Regional do CRECI/RJ – 1ª Região/ Petrópolis, a Sra. Dra. Roberta D'Angelo Cunha Leite Penna representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 3ª Subseção de Petrópolis, o Sr.

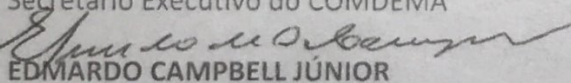
Marcelo Valverde Xavier representante da Ong Raizes do Ofício que justificou a sua falta. A presidente do COMDEMA, Sra. Dra. Roberta D'Angelo solicitou ao Sr. Anderson Campos Felipe, secretário executivo do COMDEMA a realização da leitura do Projeto de Lei que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA e dá outras providências que tramita, através do processo administrativo número 3916/2021. Foram lidos o Capítulo 1 – Da Regulamentação do Fundo, o Capítulo II – Da Administração, o Capítulo III – Dos Recursos, o Capítulo IV – Das Disposições Finais e Transitórias. Foram lidas as Justificativas para submeter o presente projeto de Lei, que tem por finalidade a regulamentação, que é de mobilizar e gerir recursos para financiamentos de planos, programas e projeto que visem o uso racional dos recursos ambientais, para a melhoria da qualidade do meio ambiente, preservação de danos ambientais e da promoção da educação ambiental. Em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 61, inciso 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM, o projeto de projeto de regulamentação do **FMCA – Fundo Municipal de Conservação Ambiental, anexo**, foi lido e debatido, por um período de 3h e 40 minutos, com ampla participação dos conselheiros titulares e suplentes do COMDEMA, por meio de reunião livre, realizada, on-line, pelo aplicativo zoom, e com participação da sociedade civil, conectada, chegando ao número de 38 participantes, sendo o documento original foi ajustado, corrigido, discutido e posto ao amplo direito de participação entre os representantes do governo, sociedade civil organizada e convidados. **Após, o entendimento de todos os pontos e ajustes, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FMCA foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros do COMDEMA, fixando o mínimo de 10% a ser repassado do ICMS Ecológico para o FMCA – Fundo Municipal de Conservação Ambiental.** Foi amplamente discutido o Parágrafo 1 - Da Regulamentação do Fundo, que dentre outros, ficou deliberado e aprovado que ficarão responsáveis pela gestão do FMCA, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em conjunto com o Secretário do Meio Ambiente, eleitos que deverão apresentar anualmente as contas do Exercício imediatamente anterior, bem como um plano de aplicação dos recursos do Fundo ao Conselho competente para assuntos ambientais. Nos casos, em que o Presidente for o Secretário de Meio Ambiente, a função descrita neste parágrafo será compartilhada com o Vice-presidente, em exercício, o qual obrigatoriamente, representará a sociedade civil. Logo em seguida, a Sra. Dra. Roberta D'Angelo Cunha Leite Penna solicitou ao Sr. Anderson Campos Felipe, secretário executivo do COMDEMA a realização da leitura do Decreto, anexo, que dispõe sobre o repasse do ICMS Ecológico arrecadado a partir de 2021 no valor mínimo de 10% a ser destinado ao FMCA – Fundo de Municipal de Conservação Ambiental. O documento foi embasado no uso das atribuições legais com fulcro no artigo 84, inciso IV da Constituição da República, bem como no artigo 34, inciso I da Lei Orgânica do

Município de Petrópolis, considerando que o meio ambiente é patrimônio difuso e dever ser como tal protegido. Citando o art. 2º, I, da Lei 6.938/81, e outras, o documento, destina o seu Artigo 1, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o mínimo de 10% (dez por cento) arrecadado, a título do ICMS ecológico, a partir de 2021 pelo Estado do Rio de Janeiro e repassado ao Município de Petrópolis, nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal. Em parágrafo único, a disposição será para o exercício financeiro de 2022 em diante. Foi unanime a aprovação do COMDEMA com ampla participação da sociedade civil, conectada, sendo o documento original foi ajustado, corrigido, discutido e posto ao amplo direito de participação entre os representantes do governo, sociedade civil organizada e convidados. Após, a leitura e aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação do FMCA – Fundo Municipal de Conservação Municipal e aprovação do Decreto que dispõe sobre o repasse do ICMS Ecológico ao FMCA, feitas as correções e ajustes necessários pelo COMDEMA, como pauta, a Sra. presidente do COMDEMA encerrou a reunião e eu, ANDERSON CAMPOS FELIPE, secretário executivo do COMDEMA lavrei a presente ATA.


ANDERSON CAMPOS FELIPE
Secretário Executivo do COMDEMA


ROBERTA D'ANGELO CUNHA LEITE PENNA
Secretário Executivo do COMDEMA


EDMARDO CAMPBELL JÚNIOR
Vice-Secretário Executivo do COMDEMA